



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO nº 04 /2025

Sugere ao Executivo Municipal a Promoção da Regularização Fundiária dos Imóveis Situados na Zona Urbana e Rural do Município de Buritis/MG.

Requerimento à Mesa Diretora, conforme Art. 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis/MG, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Lei a inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis/MG, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providências em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

Este Vereador, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, indicar ao Executivo Municipal de Buritis/MG a Promoção da Regularização Fundiária dos Imóveis Situados na Zona Urbana e Rural do Município de Buritis/MG.

JUSTIFICATIVA:

A regularização fundiária é uma das medidas mais importantes para a promoção do direito à moradia digna, à segurança jurídica e ao desenvolvimento sustentável das áreas urbanas e rurais. No Município de Buritis/MG, muitos imóveis ainda não foram contemplados com a regularização fundiária, o que resulta em uma série de problemas para os moradores e para o município, como a insegurança quanto à titularidade da terra, dificuldades no acesso a créditos e financiamentos, e obstáculos ao planejamento urbano e ao desenvolvimento sustentável da região.

A proposta de regularização fundiária visa, portanto, resolver essas questões, garantindo que os imóveis situados na zona urbana e rural sejam devidamente registrados, com base nas plantas e memoriais descritivos já elaborados, o que proporcionará benefícios diretos à população e ao município.

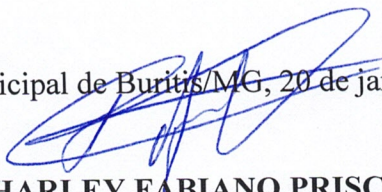
A regularização fundiária também é um instrumento fundamental para a redução da desigualdade social, ao assegurar a legalidade da posse de imóveis por famílias que, muitas vezes, têm seu direito à terra questionado. A medida fortalecerá a cidadania e o acesso a direitos básicos, como o acesso a serviços essenciais, saúde, educação e segurança pública.

Diante disso, esta indicação se apresenta como uma ação necessária e urgente para garantir a justiça social, o desenvolvimento ordenado e sustentável do município, e a segurança jurídica das famílias que habitam na zona urbana e rural de Buritis/MG.

Nestes Termos,
Pedimos deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 09, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 20
01 de 25, às 13 20

Câmara Municipal de Buritis/MG, 20 de janeiro de 2025


HARLEY FABIANO PRISCO
Vereador/Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única
votação, dia 27 de 01 de 25, por
08 votos favoráveis e 00 votos contrários.